ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

DECRETO LEGISLATIVO N.°144/2003 EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições, especialmente o Artigo 15 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em sessão Extraordinária do dia 15 de dezembro de 2003, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art 1° Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste , referente ao exercício financeiro de 1999.

Art 2° Ficando assim aprovados o parecer prévio n° 64/2003 de 23/10/2003 e acórdão n° 65/2003 de 23/10/2003 TCER-RO, bem como parecer n°034/2003 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da CMOPO-RO.

Art. 3° Sejam enviadas cópias deste Decreto Legislativo no Tribunal de Contas e no Ministério Público local.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
VEREADOR – PFL
PRESIDENTE – CMOPO/RO

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PTB
VICE-PRESIDENTE/CMOPO

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
VEREADOR – PT
1° SECRETÁRIO

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA – PMDB
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 2247
De 19/12/03 a 06/01/04

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 035/CP/CMOPO/99

Pref. Mun.de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 19/DEZ/2003 A 06/JAN/2004
GABINETE DO PREFEITO